

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 20\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País...	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países ...	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fundada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUPLEMENTO

### ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

#### ORDEM DO DIA

da 8.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da II Legislatura da Assembleia Nacional Popular, aprovada na Sessão de Abertura do dia 14 de Dezembro de 1984, cujos trabalhos decorrerão no Centro Social 1.<sup>o</sup> de Maio, sito na Fazenda — Praia

- I — Apreciação, correcção e aprovação das Actas da 6.<sup>a</sup>, 1.<sup>a</sup> Extraordinária e 7.<sup>a</sup> Sessões Legislativas da II Legislatura da ANP.
- II — Ratificação, modificação ou anulação de diplomas legislativos ou quaisquer medidas de carácter normativo adoptadas pelos Órgãos do Estado, nomeadamente Decretos-Leis expedidos pelo Governo, no uso da competência legislativa delegada.
- III — Discussão e votação de Propostas de Leis e de Resoluções apresentadas pela Mesa da Presidência e pelos Deputados.
  - a) Propostas de Leis:
    1. Da Lei Eleitoral para a Assembleia Nacional Popular.
    2. Da Lei da Comissão Eleitoral Nacional.
    3. Da Lei do Recenseamento Eleitoral.
    4. Que declara os achados e despojos arqueológicos submarinos como propriedade do Estado.
  - b) Propostas de Resoluções:
    1. Da aprovação do Orçamento da Assembleia Nacional Popular.

2. Da criação da Comissão Especializada Permanente de Assuntos de Emigração.
3. Da criação do Grupo de Amizade Cabo Verde/França.
4. Da recomendação ao Governo no sentido de acções visando definir iniciativas próprias para a realização da igualdade de direitos e de responsabilidade dos homens e das mulheres.

IV — Relatório-Parecer da Reunião Conjunta das Comissões Especializadas Permanentes, a ser apresentado pelo Relator da Reunião.

V — Discussão e votação de Projectos de Leis e de Acordos apresentados pelo Governo.

a) Projectos de Leis:

1. De alteração dos montantes globais fixados no Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1984, atribuídos a alguns sectores orgânicos.
2. Da aprovação do Orçamento Geral do Estado para o ano económico de 1985.
3. Do enquadramento orçamental.
4. Das Bases do Planeamento.
5. Sobre o Sistema Estatístico Nacional.
6. Sobre as bases gerais das condecorações do Estado.
7. Da declaração obrigatória do património activo e passivo dos membros do Governo e outras entidades.
8. Da concessão de autorizações legislativas ao Governo.

VI — Relatórios das actividades das Comissões Especializadas Permanentes a serem apresentados pelos respectivos Relatores.

VII — Questões de política interna e externa:

1. Informação sobre os prejuízos causados, a nível nacional, pelas chuvas.
2. A problemática da água em Cabo Verde:

a) Relatório apresentado por um membro do Governo.

b) Informação prestada pelo 2.º Vice-Presidente da Mesa.

VIII — Interpelações.

IX — Petições.

X — Questões de inconstitucionalidade.

XI — Regularização da situação de alguns Deputados:

1. Actos da competência da Mesa, sujeitos à apreciação do Plenário nos termos do artigo 177.º do Regimento.
2. Eleições:

a) Para substituição do Deputado Armindo Santos Cruz, eleito pelo Círculo Eleitoral de Santo André — ilha de Santo Antão, cujo mandato foi suspenso temporariamente.

b) Para substituição do Deputado Carlos Nunes Fernandes dos Reis, eleito pelo Círculo Eleitoral de Nossa Senhora do Rosário/Nossa Senhora do Livramento — ilha de Santo Antão, que requereu a suspensão temporária do seu mandato.

Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, aos 14 de Dezembro de 1984. — O Presidente da Assembleia Nacional Popular, *Abílio Duarte*.

**AVISO**

Os Ex.<sup>mas</sup> assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1985, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 41/77 e 9/82, respectivamente.

**SUMÁRIO**

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

**GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO****Direcção-Geral da Função Pública**

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 3 de Dezembro de 1984:

Daniel Leopoldina Soares de Carvalho, adido de embaixada de nomeação provisória, dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 14 de Dezembro de 1984).

Despacho do Camarada Ministro da Defesa Nacional:

De 8 de Outubro de 1984:

Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda, técnico superior de 3.ª classe, do Ministério da Defesa Nacional — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 18.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro de 1984).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 14 de Novembro de 1984:

Clarice Gomes Fernandes Pereira, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Interna — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 1 de Dezembro:

Alcídia Maria Fernandes do Nascimento Ferreira e Maria José Teixeira Barbosa da Costa Almeida, técnicos profissionais do 1.º nível, de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna — promovidos, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com os artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, à classe imediata, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1984.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 42.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 10 de Dezembro de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 24 de Setembro de 1984;

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes monitores especiais, das Escolas do Ensino Básico Complementar que se indicam;

Tarrafal:

Hélder Filomeno de Lourenço Gomes de Pina a).

Ribeira Grande:

Mário Jorge Gomes b):

Porto Novo;

Víctor Manuel Gomes Silva c).

Fogo:

Mário Alberto Lima Bárber d).

Brava;

Carlos Eduardo Lopes e).

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 110.º do orçamento vigente.

b) Idem na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 88.º do orçamento vigente.

c) Idem na dotação inscrita no capítulo 19.º, artigo 140.º do orçamento vigente.

d) Idem na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 88.º do orçamento vigente.

e) Idem na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 125.º do orçamento vigente.

De 1 de Outubro:

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com colocação no Liceu «Ludgero Lima», com o vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

Filomena de Fátima Oliveira Lima;  
Luís Avelino Gomes Couto;  
Maria da Graça Barbosa Bárrio Vieira Morais.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 160.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor do 3.º nível de 3.ª classe e colocados no Liceu «Ludgero Lima», os seguintes indivíduos:

Maria Helena Fortes Morais, habilitada com o Curso de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar;

Com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

Ricardina de Fátima Cardoso;  
Maria Alice Ramos Almeida;  
Maria do Rosário Albuquerque Vera Cruz Martins Soares;  
Maria Anete Fernandes Sena Alinho;  
Octávia Gertrudes Fernandes.

Bernardo João Soares, licenciado em teologia — revalidado o contrato de prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

Elizabeth da Cruz Monteiro, Bacharel em francês — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professora de 4.º nível, de 3.ª classe do Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor do 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», os seguintes indivíduos:

António Pedro Silva, licenciado em engenharia do ambiente;  
Celisa Maria Alves Barbosa Marques da Silva;  
Maria Elisabeth Vieira da Fonseca, licenciada em educação física.

Habilitados com o curso de Formação de Professores do Ensino Secundário:

Manuela Ernestina Gomes Monteiro;  
Maria Osvaldina Andrade Cruz;  
Filomena Maria Miranda Évora;  
Filomena Piedade da Silva.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 160.º do orçamento vigente.

Vasco Jorge Coelho de Oliveira Martins — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 4.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barros», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 12:

Joelie Mambourg — revalidado o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professora de 4.º nível, 3.ª classe, com colocação na escola de Formação de Professores do Ensino Básico Complementar, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente.

De 30:

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80 de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professores de 3.º nível, 3.ª classe, da escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, os seguintes indivíduos:

Manuel Alfredo Monteiro Semedo;  
José Luís Martins Varela.

Luís Francisco Garção Henrique Paiva — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, para prestação de serviço docente, na categoria de monitor especial da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1984.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 72.º do orçamento vigente.

De 31:

José Arlindo Duarte Couto — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 79, de 31 de Dezembro, para prestação de serviço docente, durante



o ano lectivo de 1984/85, na categoria de **monitor especial de educação musical do Magistério Primário da Praia.**

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 20.º, artigo 149.º do orçamento vigente.

De 6 de Novembro:

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80 de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professores de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar «Euzénio Tavares», os seguintes indivíduos:

Jorge Henrique Monteiro Lima;  
Maria de Fátima de Jesus Rocha.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 64.º do orçamento vigente.

De 7:

Meg Glasston, licenciada em inglês e português — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo, de 1984/85, na categoria de professor de 4.º nível de 3.ª classe do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 168.º do orçamento vigente.

Alindo Figueiredo Silva, contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor do 3.º nível de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro e com efeitos a partir de 7 de Novembro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 182.º do orçamento vigente.

De 18:

Manuel José Lopes — revalidada a nomeação como professor de posto escolar, de serviço eventual e colocada no Posto 19-B, de Campo de Cão, concelho do Faúl.

De 20:

Maria da Cruz Gomes Soares — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professora do 3.º nível, de 3.ª classe, da

Escola do Ensino Complementar da Ribeira Brava, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 95.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, dos estabelecimentos de ensino que se indicam, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, a partir de 19 de Novembro de 1984, os seguintes indivíduos:

Ribeira Grande a):

António Manuel Spencer Andrade.

Ribeira Brava b):

Francisco José Brito Santos.  
António José Fortes.

a) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 88.º do orçamento vigente.

b) A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, artigo 95.º do orçamento vigente.

De 21:

Elisabeth dos Santos Correia, habilitada com o curso de Magistério Primário — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, o contrato de prestação de serviço docente, na categoria de professora de 2.º nível, 5.ª classe, e colocada no Posto 61, de Achada de Santo António.

Saluciano Vaz Moreira, habilitado pela Escola de Habilitação de Professores de Posto Escolar — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, o contrato de prestação de serviço docente na categoria de professor de 2.º nível, de 3.ª classe, e colocado no Posto 20, de S. Martinho.

Martinha Monteiro — revalidada a nomeação como professora de posto escolar, de serviço eventual, e colocada no Posto 100, de Achada Lém, do concelho de Santa Catarina.

As despesas tem cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos do artigo 67.º, alínea e) do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço docente dos seguintes professores do 2.º nível, 3.ª classe (posto escolar) com colocação nos estabelecimentos de ensino que se indicam:

Concelho da Praia:

Amélia Sá Nogueira Mendes — no Posto 130 de Trindade.  
Filomena Maria do Espírito Santo Correia Barros Andrade — no Posto 64 de Achada Santo António.

Manuel do Nascimento Carvalho Ribeiro — no Posto 155 de Mato.

Maria Socorro Barbosa Vicente Pereira — no Posto 89 de Salireiro.

Carlos Alberto Gomes de Pina — no Posto 158 de Baía.

Margarida Francisca Fernandes Miranda de Pina — no Posto 92 de Fontes.

Concelho de Santa Catarina:

Maria Teresa Almeida Barbosa Vicente — no Posto 164 de Fonte Lima.

José António Monteiro — no Posto 13 dos Picos.

Oldegard Furtado Tavares — no Posto 74 de Ribeirão Manuel.

Salvador Pereira Varela — no Posto 74 de Ribeirão Manuel.

José Lino Mendes Fernandes — no Posto 96 de Achada Leitão.

Jorge Monteiro Fernandes — no Posto 75 de Palha Carga.  
Paula Guiomar Pina Alfama — no Posto 76 de Bombardeiro.

Cesaltina Maria Borges — no Posto 104 de Saltos Acima.  
José António Semedo Brito — no Posto 166 de Mato Gêgê.

Aldonça de Oliveira dos Reis Monteiro — no Posto 163, de Boa Entradinha;

Adelino Sousa Neves — no Posto 73, de Figueira das Naus.

Concelho do Tarrafal:

Maria Mendes Furtado — no Posto 172, de Espinho Branco.

Concelho de Santa Cruz:

Maria do Socorro Mendes Brito — no Posto 177, de Gu-delha:

Concelho do Fogo:

António Augusto Socorro de Brito Timas — no Posto 37, de S. Domingos.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 27.º, artigo 191.º do orçamento vigente.

De 23:

Mirandolina Rodrigues Duarte, habilitada com o curso de Formação e Professores do Ensino Secundário — contratada, nos termos da alínea c) do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professora de 4.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico complementar, «Jorge Barbosa», com efeitos a partir de 8 de Outubro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente.

Nicolau José Soares — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, de 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º, do artigo 95.º do orçamento vigente.

São contratados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, para prestação de serviço docente na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro e com colocação nos estabelecimentos de ensino que se indicam, os seguintes indivíduos:

«Jorge Barbosa» a):

Hélder Fernando de Carvalho Miranda;

José Baptista da Luz Sousa;

Manuel Henrique Mendes Almeida.

Ribeira Grande b):

Maria Manuela Filipa da Cruz;

Januário da Rocha Nascimento.

Sal c):

Fernanda da Luz Spencer.

a) A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 8.º, artigo 56.º do orçamento vigente.

b) A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 12.º, artigo 88.º o orçamento vigente.

c) A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 25.º, artigo 182.º do orçamento vigente.

De 24:

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, os contratos de prestação de serviço dos seguintes professores de 3.º nível de 3.ª classe, da escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares», com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 20 de Outubro de 1984.

Evaristo Furtado Correia Barros;

Maria José Barros Costa Alfama;

Rosa Maria Gomes Pereira.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço durante o ano lectivo de 1984/85, dos seguintes monitores especiais, da escola do Ensino Básico Complementar «Eugénio Tavares», com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1984:

Lucinda Moraes Cardoso;

Maria da Graça Rodrigues Spínola;

Luis Manuel Moreno Mendes.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 64.º do orçamento vigente.

De 27:

Isidro Évora, licenciado em Arquitectura — revalidado o contratado de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 22.º, artigo 160.º do orçamento vigente.

Francisco da Cruz Évora, bacharel em Economia — revalidado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, o contrato de prestação de serviço docente, durante o ano lectivo de 1984/85, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 24.º, artigo 175.º do orçamento vigente.

São revalidados, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 2.º do Decreto n.º 72/80, de 16 de Agosto, os contratos de prestação de serviço durante o ano lectivo de 1984/85, dos seguintes professores de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, com direito ao vencimento estabelecido na alínea d) do artigo 1.º da Portaria n.º 150/81, de 31 de Dezembro:

Filomena Marta dos Santos;  
Licinia Lopes Roberto;  
Luís António de Sá Nogueira.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 175.º do orçamento vigente.

Despacho do camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 7 de Setembro de 1984:

Ana Maria Cruz Fortes e José Mário Ramos Teixeira — nomeados, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, interinamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 18.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Dezembro de 1984).

Despacho do Camarada Ministro da Justiça:

De 2 de Novembro de 1984:

António de Pina Furtado — nomeado, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de condutor de ligeiros de 3.ª classe, do quadro dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Civil da Praia,

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 44.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de Dezembro de 1984).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 5 de Dezembro de 1984:

Gilda Maria Pires Fonseca, secretária de Finanças estagiária — nomeada, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, conjugado com o artigo 36.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de Secretária do Secretário de Estado das Finanças.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública e Trabalho:

De 10 de Dezembro de 1984:

Venâncio Joaquim de Sena Martins, chefe de secção, definitivo, da Direcção-Geral da Administração Interna — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem feita e publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 1/79 de 6 de Janeiro, até 31 de Agosto de 1978 ... ..	20	3	23
De 1 de Outubro de 1978 a 30 de Novembro de 1984 ... ..	6	2	—
<b>Total ... ..</b>	<b>26</b>	<b>5</b>	<b>23</b>

De 12:

Alberto Teixeira, auxiliar de 1.ª classe, do quadro do pessoal auxiliar das Alfândegas — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/75, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 120 182\$05, (cento e vinte mil, cento e oitenta e dois escudos e cinco centavos), sujeita à rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do já citado diploma e correspondente a 39 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 179.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Novembro de 1984).

#### COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos se comunica que faleceu no dia 1 do corrente mês, o professor de posto escolar eventual, Luis Barbosa Vicente.

#### Rectificação

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 5 de Novembro de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 47/84, a página 691:

Onde se lê:

Isabel Pereira Moniz da Silva, 3.º oficial, provisório ... com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1984;

Deve ler-se:

Isabel Pereira Moniz da Silva, 3.º oficial, definitivo ... com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1984;

Direcção-Geral da Função Pública na Praia, 14 de Dezembro de 1984. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## Direcção-Geral da Administração Interna

## DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 1 de Dezembro do corrente ano, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município do Paúl, em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulações ou reduções	
1.º	14.º	1	Despesas ordinárias			
			<i>Serviços gerais</i>			
			<i>Despesas de capital</i>			
			Investimentos:			
			1	Construções diversas;		
			b)	Início de uma sede para estruturas do poder local no Eito.	195 000\$00	
			c)	Início de uma sede para estruturas do poder local em Janela ... ..	145 000\$00	
			d)	Levantamento de um muro de protecção na vila contra cheias.	325 000\$00	
			3	Maquinaria e equipamentos... ..	100 000\$00	
			2.º			
2.º	15.º	18.º	<i>Despesas comuns</i>			
			Dotação de reserva ...		100 000\$00	
			Restituições e indemnizações ... ..	15 000\$00		
			Soma ... ..	440 000\$00	440 000\$00	

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80; de 2 de Julho; com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 1 de Dezembro de 1984, foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo de S. Nicolau, na sua sessão ordinária do dia 10 de Outubro do corrente ano, que abre um crédito especial no montante de 786 157\$, destinado a reforçar a seguinte dotação de despesas ordinárias do orçamento em execução:

Capítulo 1.º — Serviços gerais:

Artigo 5.º — Deslocações ... .. 70 000\$00

Artigo 9.º — Conservação e aproveitamento de bens ... .. 200 300\$00

Artigo 10.º — Despesas gerais de funcionamento:

N.º 3 — Representação ... .. 20 000\$00

Capítulo 2.º — Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica:

Artigo 17.º — Bens não duradouros:

N.º 1 — Combustíveis e lubrificantes ... 246 000\$00

Capítulo 3.º — Serviços de abastecimento de água;

Artigo 19.º — Vencimentos e salários:

N.º 1 — Salário do pessoal eventual ... 50 000\$00

Artigo 20.º — Transferências correntes-sector público:

N.º 1 — Ao M.D.R. pelo fornecimento de água ao Município ... .. 200 175\$00

Soma ... .. 786 157\$00

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada alteração do orçamento municipal em execução representativa do excesso da cobrança sobre a previsão orçamental de 1983 no montante de 786 157\$00, que se encontra em depósito.

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que, por despacho do Camarada Ministro do Interior, de 1 de Dezembro de 1984, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município da Boa Vista, em execução:

Capítulos	Artigos	Números	Designação das despesas	Reforços ou inscrições	Anulações ou reduções	
1.º	17.º	1	Despesas ordinárias			
			<i>Serviços gerais</i>			
			Despesas correntes			
			Vencimentos e salários:			
			2	Salário do pessoal eventual ... ..	20 000\$00	
			<i>Despesas de capital</i>			
			Investimentos:			
			1	Construções diversas;		
			b)	Ampliação da Esplanada «5 de Julho» em Sal-Rei... ..		160 000\$00
			2	Maquinaria e equipamentos... ..	150 000\$00	
2.º	22.º	3.º	Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica ... ..			
			Investimentos:			
			Maquinaria e equipamentos... ..	40 000\$00		
3.º	25.º		<i>Despesas comuns</i>			
			Dotação de reserva ...		50 000\$00	
			Soma ... ..	210 000\$00	210 000\$00	

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto n.º 47/80; de 2 de Julho; com a nova redacção dada pelo Decreto n.º 17/84, de 18 de Fevereiro, se publica que por despacho do Camarada Ministro do Interior de 1 de Dezembro do corrente ano; foi aprovada a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Tarrafal, na sua reunião ordinária de 20 de Outubro último, que abre um crédito especial de 2 650 000\$, destinado a reforçar a seguinte dotação de despesas do orçamento municipal em execução:

Capítulo 6.º — Contas de ordem:

Artigo 33.º — Empresas municipais:

Alínea b) — Aldeia turística ... .. 2 650 000\$00

Para compensação do crédito ora aberto é efectuada a seguinte alteração ao orçamento municipal em execução, representativa do excesso da cobrança sobre a previsão da receita orçamental de 1984 e que se encontra em depósito:

Capítulo 15.º — Contas de ordem:

Artigo 43.º — Empresas municipais:

Alínea b) — Aldeia turística ... .. 2 650 000\$00

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 6 de Dezembro de 1984. — O Director-Geral, Celso Moraes Fernandes.

## CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

Banco de Cabo Verde

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro  
e do Controlo de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 13/12/84

N.º 205/84

Fraças	Unidades e divisas	Compras	Vendas
Londres ... ..	1 Libra	108\$86	109\$93
Lisboa... ..	100 Escudos	54\$85	55\$52
Nova Iorque ... ..	1 Dólar	91\$08	91\$69
Amesterdão ... ..	100 Florim	2 608\$47	2 634\$23
Bruxelas ... ..	100 Fr. Com.	146\$26	147\$77
Bruxelas ... ..	100 Fr. Fin.	134\$91	136\$83
Copenhague ... ..	100 Coroa	821\$28	829\$68
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 031\$07	1 041\$70
Frankfort (Rep. F. Alemã) ... ..	100 Deut Mark	2 942\$72	2 971\$49
Helsínquia ... ..	100 Markka	1 416\$53	1 430\$20
Oslo ... ..	100 Coroa	1 017\$61	1 027\$75
Otava... ..	1 Dólar	68\$99	69\$48
Paris... ..	100 Franco	961\$01	698\$57
Pretória ... ..	1 Rande	49\$22	49\$70
Roma... ..	100 Lira	4\$769	4\$820
Tóquio ... ..	100 léne	36\$804	37\$148
Viena... ..	100 Xelim	419\$09	423\$17
Zurique ... ..	100 Franco	3 556\$04	3 590\$22
Madrid ... ..	100 Peseta	53\$02	53\$59
Dakar... ..	100 CFA	19\$220	19\$371
<b>Clearings:</b>			
Bissau... ..	100 Peso	◆	◆

## Notas Estrangeiras

Em 13/12/84

N.º 205/84

Notas	Divisas	Compras	Vendas
Africa do Sul... ..	Rand	37\$40	43\$02
Alemanha... ..	Marco	28\$39	30\$67
América 1 e 2... ..	Dólares	87\$39	84\$42
América 5 a 1000... ..	Dólares	87\$89	94\$92
Austria ... ..	Xelim	4\$04	4\$37
Bélgica ... ..	Franco	1\$31	1\$49
Canadá 1 e 2... ..	Dólares	66\$07	71\$40
Canadá N. Grandes.	Dólares	66\$57	71\$90
Dinamarca ... ..	Coroa	7\$92	8\$56
Espanha ... ..	Peseta	\$477	\$539
Finlândia ... ..	Markka	13\$66	14\$76
França ... ..	Franco	9\$27	10\$02
Holanda ... ..	Florim	25\$17	27\$19
Inglaterra... ..	Libra	105\$04	113\$45
Itália... ..	Lira	\$042	\$048
Japão... ..	Iene	\$325	\$368
Noruega ... ..	Coroa	9\$81	10\$61
Portugal ... ..	Escudo	\$529	\$572
Senegal ... ..	C.F.A.	\$185	\$200
Suécia ... ..	Coroa	9\$94	10\$75
Suiça ... ..	Franco	34\$31	37\$06

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 13 de Dezembro de 1984. — Pela Direcção, Antão José Lopes da Silva.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

#### ANÚNCIO DE CONCURSO

1. De harmonia com o despacho do Camarada Ministro da Justiça, datado de 5 de Outubro de 1984, se torna público que, pelo prazo de 60 dias a contar da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, se acham abertos na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, concursos de provas práticas para o preenchimento, por promoção, das vagas existentes nas categorias de 3.º, 2.º e 1.º ajudantes dos quadros de pessoal da mesma Direcção-Geral, podendo candidatar-se:

1.1 Para 3.º ajudante:

Os actuais 4.ºs ajudantes que até ao último dia do prazo de abertura do presente concurso preencherem os requisitos a que se refere o n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro;

1.2 Para 2.º ajudante:

Os actuais 3.ºs ajudantes que até ao último dia do prazo de abertura do presente concurso preencherem os requisitos a que se refere o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro;

1.3 Para 1.º ajudante:

Os actuais 2.ºs ajudantes que até ao último dia do prazo de abertura do presente concurso preencherem os requisitos a que se refere o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/82, de 13 de Fevereiro.

2. A admissão aos concursos é feita mediante requerimento dirigido ao Camarada Ministro da Justiça, com a assinatura reconhecida por notário e entregue, na Praia,



na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado e nos restantes concelhos do país, nos Serviços dos Registos e do Notariado, devendo mencionar no mesmo requerimento o tempo e a qualidade do serviço que prestou na classe a que actualmente pertence.

3. As provas práticas versarão sobre as matérias constantes do aviso para concursos anteriores, inserto no *Boletim Oficial* n.º 29/78, de 22 de Julho (pág. 367).

4. A publicação da lista definitiva dos candidatos opositores ao concurso far-se-á simultaneamente com a indicação do respectivo júri e com a marcação do local, dia e hora em que as provas terão lugar.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 12 de Dezembro de 1984. — O Director-Geral, *Noel Monteiro de Sousa Pinto*.

(269-A)

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

### Secretaria de Estado das Finanças

#### Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

##### Alfândega do Mindelo

###### EDITAL

*António Lima Araújo*, director da Alfândega do Mindelo:

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos ou consignatários das mercadorias abaixo designadas, constantes dos autos de Proc. Adm. n.º 13/84, a despachá-las no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

Descarregados do n/m «Brava», entrado em 19 de Março de 1983, sob a c/m 236/83, por exceder o prazo legal de armazenagem:

1 tambor com objectos de uso pessoal com a marca José R. Encarnação,

1 tambor com objectos de uso pessoal com a marca António R. Monteiro.

1 tambor com objectos de uso pessoal com a marca Paróquia N. S. do Rosário.

1 tambor com objectos de uso pessoal com a marca Paróquia N. S. da Luz.

Descarregados a mais do n/m «Elsie», entrado em 23 de Março de 1984, sob a c/m 43/84:

1 atado com colchão com a marca Albertina Ramos.

Descarregados do n/m «Mindelo», entrado em 30 de Junho de 1983, a c/m 250/83, por exceder o prazo legal de armazenagem:

1 mala com roupas usadas com a marca Maria Joana Alves.

Descarregado do n/m «Cabo Bojador», entrado em 3 de Agosto de 1983, sob a c/m 289/83, por ter excedido o prazo legal da armazenagem:

1 pacote com bagagem, arrombado, com a marca José António Chantre.

Descarregado do n/m «Ilha do Komo», entrado em 22 de Agosto de 1983, sob a c/m 311/83, por ter excedido o prazo legal de armazenagem:

2 malas com objectos de uso pessoal com marca Alcina Delgado.

E para constar e mais efeitos legais se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 26 de Novembro de 1984. — O Director, *António Lima Araújo*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

##### EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número vinte e oito barra B, de folhas setenta e quatro verso a setenta e sete se encontra exarada uma escritura de justificação notarial com a data da dezassete de Outubro de mil novecentos e oitenta e quatro, na qual Álvaro Rodrigues Tavares, casado sob regime de comunhão geral de bens, com Domingas Afonso Monteiro, operário, natural da freguesia de S. Miguel concelho do Tarrafal — ilha de Santiago, residente actualmente em Almada — Portugal, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor do seguinte prédio: «Prédio urbano, moradia, rés-do-chão, situado em Achadinha de Cima, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, que se compõe de um corredor, uma sala de visita, um quarto de dormir, todos cimentados, coberto de telha de barro tipo marselhês, quintal calcetado, tendo no quintal uma sala de jantar, dois quartos de dormir e uma cozinha cimentados, cobertos com chapas de fibrocimento e quarto de banho com laje de betão armado, cimentado, todos rebocados e caiados por dentro e fora, que confronta do Norte com Isidoro Tavares, Sul com Arsénio Cabral Monteiro, Leste com beco e uma rua sem nome e Oeste com a estrada pública que vai à Trindade, com a área de cento e dez metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil e trinta e quatro, com o rendimento colectável de sete mil novecentos e cinquenta e seis escudos a que corresponde o valor matricial de cento e cinquenta e nove mil cento e vinte escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa lá passada que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

##### CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	70\$00
Cofre Geral ... ..	7\$00
Selos ... ..	25\$00
Total ... ..	102\$00

São (Cento e dois escudos) — Conferida por, *M. G. Araújo*. — Registada sob o n.º 5 897/84.

(270-A)